

CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 11.160.521/0001-22
(Administradora: Credit Suisse Hedging-
Griffo Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ nº 61.908.182/0001-30)

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2017 e 2016**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanços patrimoniais	7
Demonstrações de resultados	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11



KPMG Auditores Independentes

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500, Fax +55 (11) 3940-1501

www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos

Cotistas e à Administração do

CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII ("Fundo"), administrado pela Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. ("Administradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII em 31 de dezembro de 2017 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Valorização dos ativos financeiros com preços e parâmetros não observáveis (Nota explicativa nº 4)

Em 31 de dezembro de 2017, o Fundo possuía 89,41% de seu patrimônio líquido em Certificado de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”), para os quais não há preços cotados, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pela Administradora. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, avaliamos a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como: a estrutura da operação, o histórico de pagamento acordado, as garantias e sua exequibilidade; a situação econômico-financeira dos emissores e garantidores para honrar suas obrigações, e as taxas e índices financeiros de mercado;
- Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, reperformamos o cálculo do valor justo dos ativos financeiros com base em preços, indexadores e demais premissas disponibilizadas pela Administradora;
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Conclusão:

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a mensuração e divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



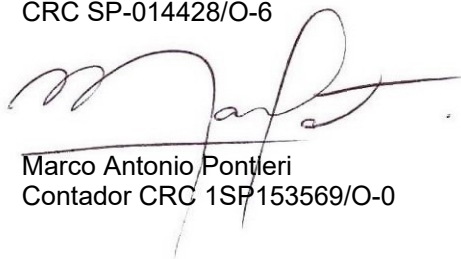
Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de março de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6



Marco Antonio Pontieri
Contador CRC 1SP153569/O-0

CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 11.160.521/0001-22

(Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.)

(CNPJ nº 61.809.182/0001-30)

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	2017		2016		Passivo	Nota explicativa	2017		2016	
		% PL	% PL	% PL	% PL			% PL	% PL		
Circulante		12.044	11,40	50.473	47,81	Circulante		858	0,81	1.370	1,31
Disponibilidades		5	-	3	-	Rendimentos a distribuir	7	764	0,72	1.257	1,19
Aplicações financeiras de natureza não imobiliária		7.841	7,42	20.382	19,30	IR sobre cotas de fundos de investimento imobiliários a pagar		-	-	13	0,01
Cotas de Fundos de Investimento	4	7.841	7,42	20.382	19,30	Provisões e contas a pagar		94	0,09	100	0,11
						Taxa de administração	5	66	0,06	72	0,08
Aplicações financeiras de natureza imobiliária		4.198	3,97	30.088	28,51	Outros		28	0,03	28	0,03
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	4	3.115	2,95	18.064	17,12						
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	4	1.083	1,03	12.024	11,39						
Não Circulante		94.459	89,41	56.481	53,50	Patrimônio líquido		105.645	100,00	105.584	100,00
Realizável a Longo Prazo		94.459	89,41	56.481	53,50	Cotas integralizadas	8	105.158	99,54	105.158	99,60
Aplicações financeiras de natureza imobiliária		94.459	89,41	56.481	53,50	Lucros acumulados		487	0,46	426	0,40
Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI	4	94.459	89,41	56.481	53,50						
Total do ativo		106.503	100,81	106.954	101,31	Total do passivo		106.503	100,81	106.954	101,31

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 11.160.521/0001-22

(Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.)

(CNPJ nº 61.809.182/0001-30)

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores em milhares de Reais)

Composição do resultado dos exercícios	Nota explicativa	2017	2016
Ativos financeiros de natureza imobiliária		10.289	11.427
Rendimento de certificados de recebíveis imobiliários - CRI	4	5.810	5.657
Valorização/(Desvalorização) a valor justo de certificados de recebíveis imobiliários - CRI		57	-
Lucro na venda de certificados de recebíveis imobiliários - CRI		113	193
Rendimento de letras de crédito imobiliário - LCI		1.183	304
Valorização/(Desvalorização) a valor justo de letras de crédito imobiliários - LCI		-	(1)
Valorização a preço de mercado de fundos de investimento imobiliários - FII	4	2.517	2.609
Lucro com aplicações em fundos de investimento imobiliários - FII		407	544
IR sobre cotas de fundos de investimento imobiliários - FII		(48)	(13)
Prejuízo com aplicações em fundos de investimento imobiliários - FII		(718)	(544)
Rendimento de cotas de fundos de investimento imobiliário - FII	4	968	2.678
Outros ativos financeiros		1.191	754
Receita com cotas de fundos de renda fixa	4	901	754
Rendimento de notas do tesouro nacional - NTN-B		99	-
Valorização/(Desvalorização) a valor justo de notas do tesouro nacional - NTN-B		(2)	-
Lucro na venda de notas do tesouro nacional - NTN-B		193	-
Outras despesas		(1.142)	(994)
Taxa de administração	5/13	(861)	(801)
Consultoria jurídica	13	(27)	(35)
Auditoria e custódia	13	(74)	(71)
Taxa de fiscalização CVM	13	(23)	(28)
CETIP	13	(27)	(22)
Outras despesas	13	(130)	(37)
Lucro líquido dos exercícios		10.338	11.187

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 11.160.521/0001-22

(Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.)

(CNPJ nº 61.809.182/0001-30)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015		105.158	1.349	106.507
Lucro líquido do exercício		-	11.187	11.187
Distribuição de resultado no exercício	7	-	(12.110)	(12.110)
Saldos em 31 de dezembro de 2016		105.158	426	105.584
Lucro líquido do exercício		-	10.338	10.338
Distribuição de resultado no exercício	7	-	(10.277)	(10.277)
Saldos em 31 de dezembro de 2017		105.158	487	105.645

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 11.160.521/0001-22

(Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.)

(CNPJ nº 61.809.182/0001-30)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores em milhares de Reais)

	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de juros, correção monetária e lucro sobre venda de certificados de recebíveis imobiliários - CRI	7.953	5.214
Recebimento de juros e correção monetária de letras de crédito imobiliário - LCI	1.131	240
Recebimento de rendimento de cotas de fundos de investimento - FI	901	754
Recebimento de rendimento de fundos de investimento imobiliários - FII	968	2.678
Recebimento de rendimento de notas do tesouro nacional - NTN-B	70	-
Pagamento da taxa de administração	(866)	(798)
Pagamento de consultoria jurídica	(27)	(35)
Pagamento de outros gastos operacionais	(170)	(137)
Caixa líquido das atividades operacionais	9.960	7.916
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliários - FII	(718)	(2.675)
Venda de cotas de fundos de investimento imobiliário - FII	13.846	14.579
IR sobre ganho de capital na venda de fundos de investimento imobiliário - FII	(61)	-
Amortização de cotas de fundos de investimento imobiliários - FII	-	550
Aquisição de certificado de recebíveis imobiliários - CRI	(61.671)	-
Venda/vencimento de certificado de recebíveis imobiliários - CRI	11.315	4.932
Amortização de certificados de recebíveis imobiliários - CRI	10.406	20.995
Aquisição de letras de crédito imobiliário - LCI	(17.000)	(23.000)
Venda/vencimento de letras de crédito imobiliário - LCI	32.000	5.000
Aquisição de notas do tesouro nacional - NTN-B	(3.037)	-
Venda de notas do tesouro nacional - NTN-B	3.230	-
IR sobre ganho de capital na venda de notas do tesouro nacional - NTN-B	(39)	-
Caixa líquido das atividades de investimentos	(11.729)	20.381
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Rendimentos pagos	(10.770)	(12.162)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(10.770)	(12.162)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(12.539)	16.135
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (nota explicativa nº 3a)	20.385	4.250
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (nota explicativa nº 3a)	7.846	20.385

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O CSHG Recebíveis Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário - FII foi constituído em 12 de novembro de 2009, sob forma de condomínio fechado, voltado a investidores em geral e com prazo de duração indeterminado.

A CVM concedeu autorização para distribuição das cotas da primeira emissão em 27 de outubro de 2009, a qual foi efetuada em 21 de dezembro de 2009, após distribuição de 30.000 cotas, em série única. A CVM concedeu autorização para distribuição das cotas da segunda emissão em 27 de outubro de 2009, a qual foi iniciada em 22 de dezembro de 2009 e encerrada em 25 de fevereiro de 2010, após distribuição de 74.709 cotas, em série única. O registro de funcionamento foi concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 08 de junho de 2010.

O objetivo do Fundo é investir em empreendimentos imobiliários por meio de aquisição, preponderantemente, de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), desde que atendam aos critérios definidos na política de investimento do Fundo.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa nº 19.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras emanam das disposições previstas na Instrução CVM nº 516/11 e demais alterações posteriores, bem como dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), devidamente aprovados pela CVM.

3 Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administradora efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Investimentos mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes investimentos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras de natureza não imobiliária:
 - (i) São representadas por cotas de fundos de investimento.
 - Aplicações financeiras de natureza imobiliária:
 - (ii) Certificados de Recebíveis Imobiliários - títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
 - (iii) Letras de Crédito Imobiliário - títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e são lastreados por crédito imobiliário garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de imóvel.
 - (iv) Cotas de fundos de investimento imobiliário:
 - Negociados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - As cotas de fundos de investimento imobiliário são valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas em Bolsa de Valores.

c. Mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação, exceto aqueles mantidos até o vencimento, instrumentos de patrimônio, cujo valor não possa ser apurado de forma suficientemente objetiva.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco associados a ele. Abaixo encontram-se as explicações das técnicas mencionadas:

- Fundos de Investimento: as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, pelo respectivo valor da cota.
- Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário: são atualizadas pela última cotação de fechamento na bolsa de valores. Os fundos de investimento imobiliário, que compõem a carteira do Fundo, distribuem rendimentos aos seus cotistas mensalmente/semestralmente, proporcionalmente ao montante de cotas que cada cotista possui.
- Letras de Crédito Imobiliário - LCI: são contabilizadas pelo custo de aquisição e ajustado ao valor de mercado. As receitas auferidas com os rendimentos das LCIs são contabilizadas em rubrica específica no resultado.
- Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRI: contabilizadas pelo custo de aquisição e ajustado ao valor de mercado. As receitas auferidas com os rendimentos dos CRIs são contabilizadas em rubrica específica no resultado.

(ii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d. Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

e. Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

f. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

- (i) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas nas notas 3 (b) e 3 (c) apresentam, respectivamente, informações detalhadas sobre "definição e classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".
- (ii) A metodologia utilizada para precificação dos CRIs e LCIs contempla a verificação das variáveis de mercado e risco de crédito. A administradora concluiu que a metodologia está adequada e reflete a melhor estimativa do valor justo.

4 Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

De caráter não imobiliário

Cotas de fundos de renda fixa

	2017		2016	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
CSHG DI Private Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado	-	-	1.387.310,160	9.942
CSHG Soberano Exclusivo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Referenciado DI	-	-	4.244.893,436	9.607
Itaú Soberano Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento	103.628,233	4.389	21.616,751	833
Itaú Renda Fixa Referenciado DI Custódia Soberano Longo Prazo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	287.419,355	3.452	-	-
Total	391.047,588	7.841	5.653.820,347	20.382

O CSHG DI Private Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado é administrado pela Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade é determinada substancialmente pelo rendimento das cotas do CSHG DI Master Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado, administrado pela Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. e que busca acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do Certificado de Depósitos Interbancários (CDI).

O CSHG Soberano Exclusivo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Referenciado DI é administrado pela Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade é determinada substancialmente pelo rendimento das cotas do CSHG Soberano Master Fundo de Investimento Referenciado DI, administrado pela Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. e que busca acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do Certificado de Depósitos Interbancários (CDI).

O Fundo investe, ainda, em cotas do Itaú Soberano Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento administrado pelo Itaú Unibanco S.A., que investe prioritariamente em títulos públicos federais e em cotas do Itaú Renda Fixa Referenciado DI Custódia Soberano Longo Prazo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com rentabilidade determinada substancialmente pelo rendimento das cotas do Itaú Verso A Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., e que busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Bancário (CDI) ou da taxa Selic.

De caráter imobiliário

Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Fundo possui a seguinte composição de Fundos de Investimento Imobiliário:

Fundo	Segmento de atuação (*)	2017			2016		
		Quantidade de Cotas	Valor	%(**)	Quantidade de Cotas	Valor	%(**)
CSHG Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Lajes Corporativas	-	-	-	4.682	5.853	0,63%
Castello Branco Office Park Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Lajes Corporativas	-	-	-	8.401	5.351	5,94%
BB Progressivo II Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Lajes Corporativas	4.646	669	0,02%	-	-	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Corporate Office Fund	Híbrido	-	-	-	4.582	438	0,02%
Fundo de Investimento Imobiliário Shopping Jardim Sul	Shoppings	5.111	414	0,75%	5.111	381	0,23%
Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil - FII	Logística	-	-	-	2	1	0,00%
Total		9.757	1.083		22.778	12.024	

(*) Conforme classificação da ANBIMA.

(**) Refere-se à representatividade de cotas que o Fundo detém sobre o total de cotas emitidas dos fundos imobiliários investidos.

Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Fundo possui a seguinte composição:

Securitizadora	2017						
	Data de emissão - Série	Vencimento	Pagto. de Amortização e Juros	Juros (%)	Atualização Monetária	Rating	Valor de Mercado
Gaia Securitizadora S.A.	16/05/2013 - 48ª	16/06/2020	Mensal	11,00 a.a.	IPCA	BBB+	8.506 (a)
Gaia Securitizadora S.A.	15/01/2013 - 55ª	27/01/2025	Mensal	7,50 a.a.	IGP-DI	AA-	5.666 (b)
Gaia Securitizadora S.A.	10/07/2010 - 7ª	10/05/2025	Mensal	7,95 a.a.	IGP-DI	AA-	5.112 (c)
ISEC Securitizadora S.A.	02/07/2013 - 2ª	07/09/2022	Mensal	8,00 a.a.	IGP-M	AA	3.021 (d)
Brasil Plural Securitizadora S.A.	15/11/2012 - 4ª	15/09/2028	Mensal	6,30 a.a.	IPCA	AA-	9.912 (f)
Brazilian Securities Companhia de Securitização	20/03/2011 - 221ª	20/01/2031	Mensal	8,25 a.a.	IGP-M	A+	890 (g)
Brazilian Securities Companhia de Securitização	13/07/2010 - 171ª	13/06/2040	Mensal	8,30 a.a.	IGP-M	A+	907 (h)
Brazilian Securities Companhia de Securitização	13/07/2010 - 169ª	13/06/2040	Mensal	8,30 a.a.	IGP-M	A+	3.164 (i)
Brazilian Securities Companhia de Securitização	20/11/2010 - 186ª	20/10/2030	Mensal	8,25 a.a.	IGP-M	AA-	3.884 (j)
Habitasec Securitizadora S.A.	16/05/2017 - 84ª	17/05/2021	Anual	2,00 a.a.	CDI	A+	4.504 (k)
RB Capital Securitizadora S.A.	01/03/2017 - 145ª	16/03/2023	Mensal	0,00 a.a.	99% CDI	AA	7.700 (l)
Ápice Securitizadora	03/03/2017 - 77ª	09/05/2023	Mensal	8,00 a.a.	IGP-M	AA	9.219 (m)
Ápice Securitizadora	25/08/2017 - 96ª	25/05/2029	Mensal	9,90 a.a.	IGP-M	AA-	6.569 (n)
Travessia	15/09/2017 - 4ª	15/09/2023	Mensal	8,05 a.a.	IPCA	A	7.016 (o)
RB Capital Securitizadora S.A.	06/08/2017 - 165ª	06/11/2027	Mensal	6,48 a.a.	IPCA	AA+	8.230 (p)
Vert Securitizadora	22/11/2017 - 2ª	22/11/2027	Mensal	8,06 a.a.	IPCA	AA-	10.159 (q)
Total CRI							94.459

**CSHG Recebíveis Imobiliários Fundo
de Investimento Imobiliário - FII
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2017 e 2016**

2016

Securitizadora	Data de emissão - Série	Vencimento	Pagto. de Amortização e Juros	Juros (%)	Atualização Monetária	Rating	Valor de Mercado
Gaia Securitizadora S.A.	16/05/2013 - 48ª	16/06/2020	Mensal	11,00 a.a.	IPCA	BBB+	7.410 (a)
Gaia Securitizadora S.A.	15/01/2013 - 55ª	27/01/2025	Mensal	7,50 a.a.	IGP-DI	AA-	7.557 (b)
Gaia Securitizadora S.A.	10/07/2010 - 7ª	10/05/2025	Mensal	7,95 a.a.	IGP-DI	AAA	5.580 (c)
ISEC Securitizadora S.A.	02/07/2013 - 2ª	07/09/2022	Mensal	8,45 a.a.	IGP-M	AA	4.620 (d)
RB Capital Securitizadora S.A.	16/02/2011 - 55ª	16/03/2023	Mensal	7,95 a.a.	IPCA	AA-	8.671 (e)
Brasil Plural Securitizadora S.A.	15/11/2012 - 4ª	15/09/2028	Mensal	6,30 a.a.	IPCA	AA-	10.058 (f)
Brazilian Securities Companhia de Securitização	20/03/2011 - 221ª	20/01/2031	Mensal	8,25 a.a.	IGP-M	A+	1.601 (g)
Brazilian Securities Companhia de Securitização	13/07/2010 - 171ª	13/06/2040	Mensal	8,30 a.a.	IGP-M	A+	2.455 (h)
Brazilian Securities Companhia de Securitização	13/07/2010 - 169ª	13/06/2040	Mensal	8,30 a.a.	IGP-M	A+	3.800 (i)
Brazilian Securities Companhia de Securitização	20/11/2010 - 186ª	20/10/2030	Mensal	8,25 a.a.	IGP-M	AA-	4.729 (j)
Total CRI							56.481

- (a) CRI Ar Frio - Os créditos que deram origem ao CRI foram cedidos pela Faromac que recebe aluguéis da empresa Ar Frio pelo uso de um galpão refrigerado. As garantias do empreendimento são: (i) alienação fiduciária de 3 galpões refrigerados e uma fazenda; (ii) cessão fiduciária dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente; (iii) coobrigação e (iv) fundo de reserva. Classificação de *Rating*: BBB+ (em 31/12/2015: A), pela Lopes Filho & Associados, em julho de 2014.
- (b) CRI (4) Shopping Goiabeiras - Os créditos que deram origem ao CRI provém de operações do Shopping Goiabeiras, lastreados nos contratos de locação das lojas do shopping. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de imóvel; (ii) alienação fiduciária de cotas; (iii) cessão fiduciária de recebíveis; (iv) fundo de reserva e (v) fundo de liquidez. Classificação de *Rating*: AA-, pela Liberum Ratings, em abril de 2013.
- (c) CRI Iguatemi Salvador - Os créditos que deram origem ao CRI provém de operações do Shopping Iguatemi Salvador, lastreados pelos contratos de locação das lojas do empreendimento. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel, (ii) cessão fiduciária de recebíveis, (iii) alienação fiduciária cédulas de credito imobiliários e (iv) fiança bancária. A agência de *rating* Fitch Ratings Ltda. atribuiu a nota AAA ao CRI objeto da emissão.
- (d) CRI Pulverizado Lucio Engenharia - Os créditos que deram origem ao CRI provém de operações de crédito imobiliário cedido para securitizadora, lastreados pelos contratos de compra e venda de imóveis residenciais. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel, (ii) cessão fiduciária de recebíveis e (iii) estrutura de CRI subordinado. A agência de *rating* Liberum Ratings Serviços Financeiros Ltda. atribuiu a nota AA ao CRI objeto da emissão.
- (e) CRI Bangu Shopping - Os créditos que deram origem ao CRI provém de operações do Bangu Shopping, lastreados pelos contratos de locação das lojas do empreendimento. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel, (ii) cessão fiduciária de recebíveis, (iii) alienação fiduciária de ações BSC e (iv) Fiança BSC. A agência de *rating* Fitch Ratings Ltda. atribuiu a nota AA- ao CRI objeto da emissão.
- (f) CRI Lojas Americanas - os créditos que deram origem ao CRI foram cedidos pela PKCenter que recebe aluguéis da empresa Lojas Americanas pelo uso do imóvel. As garantias do empreendimento são: (i) alienação fiduciária do imóvel; (ii) cessão fiduciária de recebíveis (ambos em Regime Fiduciário e Patrimônio Separados); (iii) os CRI sênior contam com garantia de subordinação do CRI júnior, conforme a ordem de pagamento dos CRI. Classificação de *Rating*: AA, pela Fitch Ratings Brasil Ltda, Filho & Associados, em setembro de 2014.
- (g) CRI Pulverizado Brazilian Securites: Os créditos que deram origem ao CRI provém de operações de crédito imobiliário cedido para securitizadora, lastreados pelos contratos de compra e venda de imóveis residenciais. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel, (ii) cessão fiduciária de recebíveis e (iii) estrutura de CRI subordinado. A agência de *rating* Austing Rating Serviços Financeiros Ltda. atribuiu a nota A+ ao CRI objeto da emissão.
- (h) CRI Pulverizado Brazilian Securites: Os créditos que deram origem ao CRI provém de operações de crédito imobiliário cedido para securitizadora, lastreados pelos contratos de compra e venda de imóveis residenciais. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel, (ii) cessão fiduciária de recebíveis, (iii) fundo de reserva, (iv) fundo de liquidez, (v) fundo de despesas e (vi) estrutura de CRI subordinado. A agência de *rating* Austing Rating Serviços Financeiros Ltda. atribuiu a nota A+ ao CRI objeto da emissão.

- (i) CRI Pulverizado Brazilian Securites: Os créditos que deram origem ao CRI provém de operações de crédito imobiliário cedido para securitizadora, lastreados pelos contratos de compra e venda de imóveis residenciais. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel, (ii) cessão fiduciária de recebíveis, (iii) fundo de reserva, (iv) fundo de liquidez, (v) fundo de despesas e (vi) estrutura de CRI subordinado. A agência de *rating* Austing Rating Serviços Financeiros Ltda. atribuiu a nota A+ ao CRI objeto da emissão.
- (j) CRI Pulverizado Brazilian Securites: Os créditos que deram origem ao CRI provém de operações de crédito imobiliário cedido para securitizadora, lastreados pelos contratos de compra e venda de imóveis residenciais. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel, (ii) cessão fiduciária de recebíveis, (iii) fundo de reserva, (iv) fundo de liquidez, (v) fundo de despesas e (vi) estrutura de CRI subordinado. A agência de *rating* Austing Rating Serviços Financeiros Ltda. atribuiu a nota AA- ao CRI objeto da emissão.
- (k) CRI Helbor: Os créditos que deram origem ao CRI provém de contratos de financiamento imobiliário, lastreados pelos créditos imobiliários representados pela CCI. As garantias da operação são: (i) garantia real, (ii) garantia fidejussória, (iii) garantia financeira adicional, (iv) obrigação de venda de empreendimentos. A agência de *rating* atribuiu a nota A+ ao CRI objeto da emissão.
- (l) CRI Aliance Shopping Centers S.A.: Os créditos que deram origem ao CRI provém de direitos de crédito decorrentes de debêntures. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel; e (ii) cessão fiduciária de recebíveis. A agência de *rating* Fitch Ratings Brasil Ltda. atribuiu a nota AA ao CRI objeto da emissão.
- (m) CRI Anhanguera Educacional Ltda.: Os créditos que deram origem ao CRI provém de contratos de locação, lastreados pelos créditos imobiliários representados pela CCI. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel, (ii) garantia fidejussória, (iii) fundo de liquidez, (iv) fundo de despesas. A agência de *rating* Austing Rating Serviços Financeiros Ltda. atribuiu a nota AA ao CRI objeto da emissão.
- (n) CRI Swiss Park: Os créditos que deram origem ao CRI provém de contratos de venda e compra, lastreados pelos créditos imobiliários representados pela CCI. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel, (ii) regime fiduciário, e (iii) patrimônio separado. A agência de *rating* atribuiu a nota AA- ao CRI objeto da emissão.
- (o) CRI Amy: Os créditos que deram origem ao CRI provém de contratos de financiamento imobiliário, lastreados pelos créditos imobiliários representados pela CCI. As garantias da operação são: (i) alienação fiduciária de imóveis, (ii) cessão fiduciária de recebíveis, (iii) aval, e (iv) fundo de reserva. A agência de *rating* Austing Rating Serviços Financeiros Ltda. atribuiu a nota A ao CRI objeto da emissão.
- (p) CRI Rede D'OR: Os créditos que deram origem ao CRI provém de créditos imobiliários, lastreados por contratos de compra e venda e de locação. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel. A agência de *rating* Fitch Ratings Brasil Ltda. atribuiu a nota AA+ ao CRI objeto da emissão.
- (q) CRI JSL: Os créditos que deram origem ao CRI provém de créditos imobiliários, lastreados por contratos de locação. As garantias da operação são: (i) a alienação fiduciária do imóvel, e (ii) fiança. A agência de *rating* Sr Rating Prestação de Serviços Ltda. atribuiu a nota AA- ao CRI objeto da emissão.

Letras de Crédito Imobiliário (LCI)

Em 31 de dezembro de 2017, o Fundo possui a seguinte composição de letras de crédito imobiliário:

LCI	2017	
	Quantidade	Valor
Banco ABC Brasil S.A.	3.000	3.115
Total	3.000	3.115

5 Taxa de administração

A taxa de administração é calculada diariamente sobre o valor de mercado das cotas do Fundo, negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, à razão de 0,8% ao ano, e paga mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao que os serviços são prestados.

No exercício, foi apropriada a importância de R\$ 861 (R\$ 801 em 31 de dezembro de 2016) a título de taxa de administração.

6 Obrigação por captação de recursos

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o Fundo não detinha obrigações pela cessão de recebíveis decorrentes de contratos de aluguéis.

7 Política de distribuição dos resultados

O Fundo distribui aos seus cotistas, no mínimo 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanços semestrais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período é distribuído aos cotistas, mensalmente, no 10º (décimo dia útil) do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Assembleia Geral Ordinária de cotistas, podendo referido saldo ter outra destinação dada Assembleia Geral Ordinária de cotistas, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pela Administradora.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

Distribuição de Rendimentos	2017	2016
Caixa líquido das atividades operacionais	9.960	7.916
Lucro com venda de FII (líquido de IRRF)	332	-
Prejuízo com venda de FII	(722)	-
Atualização monetária CRI e LCI	(785)	3.398
Lucro com título de RF - NTN-B (líquido de IRRF)	154	-
Base de cálculo	8.939	11.314
Resultado mínimo a distribuir - 95%	8.492	10.748
Rendimentos apropriados no exercício	10.277	12.110
Pagamentos nos exercícios (valores brutos)		
Resultado distribuído referente ao exercício anterior	1.257	1.309
Resultado do exercício distribuído	9.513	10.853
Total pago no exercício	10.770	12.162
Saldo de rendimentos do exercício a distribuir	764	1.257

8 Patrimônio Líquido

a. Cotas de investimento

A primeira emissão de cotas teve registro de distribuição pública junto à CVM em 27 de outubro de 2009, correspondente a 30.000 cotas, subscritas e integralizadas em sua totalidade ao valor nominal unitário inicial de R\$ 1.000,00, atualizado diariamente pela variação do resultado operacional do Fundo, totalizando R\$ 30.000, em 21 de dezembro de 2009.

A segunda emissão de cotas teve registro de distribuição pública junto à CVM em 27 de outubro de 2009, correspondente a 74.709 cotas, subscritas e integralizadas em sua totalidade ao valor nominal unitário inicial de R\$ 1.000,00, atualizado diariamente pela variação do resultado operacional do Fundo, totalizando R\$ 75.158, entre 22 de dezembro de 2009 e 25 de fevereiro de 2010.

A terceira emissão de cotas foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária dos Cotistas realizada em 9 de outubro de 2017. A oferta das cotas objeto da 3ª Emissão será realizada em série única. No âmbito da 3ª Emissão será emitida, o desdobramento das cotas na quantidade de, no máximo, 1.500.000 cotas, sendo admitido o encerramento da oferta caso ocorra a subscrição parcial de, pelo menos, 300.000 cotas. Para o desdobramento foi utilizado a posição de fechamento do Fundo em 9 de outubro de 2017, na proporção de 10 novas cotas para cada cota existente, de forma que, depois do desdobramento, cada cota existente passará a ser representada por 10 novas cotas.

Em 31 de dezembro de 2017 o patrimônio líquido está dividido por 1.047.090 cotas (104.709 em 31 de dezembro de 2016), com valor unitário de R\$ 100,894235 (1.017,168100 em 31 de dezembro de 2016), totalizando R\$ 105.645 (R\$ 105.584 em 31 de dezembro de 2016).

9 Condições para emissões e amortizações

O Fundo pode realizar novas emissões de cotas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de cotistas, com o fim de adquirir novos ativos, de acordo com a sua política de investimento e observado que: I. O valor de cada nova cota deverá ser fixado, tendo em vista (i) o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas, ou (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo ou (iii) ao valor de mercado das cotas já emitidas; II. Aos cotistas em dia com suas obrigações para com o Fundo fica assegurado o direito de preferência na subscrição de novas cotas, na proporção do número de cotas que possuem, por prazo não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do Anúncio de Início de Distribuição das novas cotas; III. Na nova emissão, os cotistas não poderão ceder seu direito de preferência entre os cotistas ou a terceiros; e IV. As cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas existentes.

Não há previsão no Regulamento para amortização de cotas do Fundo. A amortização de cotas do Fundo deve ser aprovada em Assembleia Geral de Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não houve novas emissões ou amortizações de cotas do Fundo.

10 Divulgação de informações

A Administradora divulga as informações periódicas e pontuais referentes ao Fundo e suas atividades de acordo com as regras da CVM: na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede, além do envio das informações referidas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. Além disto, quando estipulado no Regulamento, a informação deve ser publicada no jornal DCI - Diário do Comércio, Indústria e Serviços.

11 Negociação das cotas

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código HGCR11. O preço de fechamento da cota no último dia de negociação de cada mês encontra-se abaixo:

Data	Valor da cota em 2017	Data	Valor da cota em 2016
31/01/2017	1.008,00	29/01/2016	918,00
24/02/2017	1.070,00	29/02/2016	925,00
31/03/2017	1.035,00	31/03/2016	975,00
28/04/2017	1.069,69	29/04/2016	970,00
31/05/2017	1.035,00	31/05/2016	980,00
30/06/2017	1.059,99	30/06/2016	968,00
31/07/2017	1.099,99	29/07/2016	970,00
31/08/2017	1.067,00	31/08/2016	955,00
29/09/2017	1.070,00	30/09/2016	960,00
31/10/2017	103,69	31/10/2016	990,00
30/11/2017	102,20	30/11/2016	988,00
29/12/2017	103,96	30/12/2016	1.005,00

12 Rentabilidade

A rentabilidade percentual média das cotas do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (apurada considerando-se o resultado distribuído sobre o valor médio ponderado de cotas integralizadas) foi de 9,83% (10,64% em 31 de dezembro de 2016).

O percentual médio dos rendimentos distribuídos por cota no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (apurado considerando-se rendimento distribuído no exercício sobre o valor médio ponderado de cotas integralizadas) foi de 9,77% (11,52% em 31 de dezembro de 2016).

13 Encargos debitados ao Fundo

	2017		2016	
	Valores	% (*)	Valores	% (*)
Taxa administração	861	0,80	801	0,75
Consultoria jurídica	27	0,03	35	0,03
Auditoria e custódia	74	0,07	71	0,07
Taxa de fiscalização CVM	23	0,02	28	0,03
CETIP	27	0,03	22	0,02
Outras despesas	130	0,12	37	0,03
Total despesas administrativas	1.142	1,07	994	0,93

- (*) Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 106.848 (R\$ 106.917 no exercício findo em 31 de dezembro de 2016).

14 Tributação

Da Carteira do Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário são isentos de imposto de renda (IR) e imposto sobre operação financeira (IOF), salvo os oriundos de aplicações financeiras de renda fixa e renda variável, inclusive o ganho de capital auferido na negociação de cotas de fundos de investimento imobiliário.

Aplica-se à carteira do fundo a isenção de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos nos investimentos em cotas de fundos de investimento imobiliário, letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário.

Eventual imposto de renda incidente sobre as aplicações financeiras do fundo é passível de compensação, de forma proporcional, com o imposto devido na distribuição de rendimentos do fundo.

Dos Cotistas do Fundo

Os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 20%, salvo:

- (i) Os rendimentos pagos a pessoas físicas que não possuam participação no fundo e/ou no rendimento do fundo em percentual igual ou superior a 10%, desde que o fundo de investimento imobiliário tenha suas cotas negociadas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado e possua, no mínimo, cinquenta cotistas, os quais são isentos de imposto de renda na fonte; e
- (ii) os rendimentos pagos a investidores estrangeiros, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, que não sejam residentes em jurisdições consideradas paraíso fiscal, os quais estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Serviços de tesouraria, escrituração e custódia

Os serviços de controladoria, escrituração e custódia do Fundo são prestados pelo Itaú Unibanco S.A.

17 Partes relacionadas

Além da taxa de administração, conforme detalhado na nota explicativa nº 5 e as aplicações em cotas de fundos de investimento, conforme detalhado na nota explicativa nº 4, o Fundo operou transações de compra e venda de títulos por intermédio da CSHG Corretora de Valores S.A. no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e estão assim distribuídas nos quadros abaixo:

Cotas de fundo de investimento imobiliário

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Título	Tipo de transação	Montante das transações	Resultado
Banco Inv Credit Suisse (Brasil) S.A.	Instituição	Cotas de	Compra	717	1
	Administradora	FII	Venda	13.864	14

Títulos privados

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Título	Tipo de transação	Montante das transações	Resultado	Taxas Médias Praticadas
Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.	Instituição Administradora	CRI	Venda	1.156	-	100,00% IPCA
Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.	Instituição Administradora	CRI	Compra	10.530	-	100,00% IPCA

18 Mensuração ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516 para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- **Nível 1** - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.
- **Nível 2** - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

- **Nível 3** - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM nº 516.

A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Fundo mensurados pelo valor:

2017				
Ativos	Consolidado			
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Cotas de Fundos de Investimento	7.841	-	-	7.841
Letras de Crédito Imobiliário	-	3.115	-	3.115
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	1.083	-	-	1.083
Certificados de Recebíveis Imobiliários	-	94.459	-	94.459
Total do ativo	8.924	97.574	-	106.498
2016				
Ativos	Consolidado			
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Cotas de Fundos de Investimento	20.382	-	-	20.382
Letras de Crédito Imobiliário	-	18.064	-	18.064
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	12.024	-	-	12.024
Certificados de Recebíveis Imobiliários	-	56.481	-	56.481
Total do ativo	32.406	74.545	-	106.951

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o Fundo não possuía passivos mensurados pelo valor justo.

19 Riscos associados ao Fundo

19.1 Riscos de mercado

19.1.1 Risco de crédito dos ativos financeiros da carteira do Fundo

Os títulos públicos e/ou privados de dívida, ou seja, que representem obrigação de pagamento por uma instituição pública ou privada, que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

19.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das cotas e, ainda, poderão resultar em perdas aos Cotistas. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- a. taxas de juros;
- b. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- c. flutuações cambiais;
- d. inflação;
- e. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- f. política fiscal;
- g. instabilidade social e política; e
- h. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos cotistas.

O preço de mercado de valores mobiliários emitidos no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo, mas não se limitando aos Estados Unidos da América, a países europeus e a países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de mercado de ativos e valores mobiliários emitidos no Brasil, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas. Qualquer acontecimento nesses outros países poderá prejudicar as atividades do Fundo.

Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

19.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

A tributação aplicável ao Fundo está sujeita a alterações. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

19.2 Riscos relativos ao Fundo

19.2.1 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas. O Fundo não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, consequentemente, aos quais os cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

19.2.2 Desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no Prospecto e/ou em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, de fundos de investimento similares, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenha de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro.

19.2.3 Riscos jurídicos

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a regulamentação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Além disso, o Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios, o que teria um impacto em sua rentabilidade.

19.2.4 Risco tributário

O risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da mudança do regime de tributação do Fundo ou de seus cotistas, da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo e seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

A Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, conforme alterada, estabelece que os fundos de investimento imobiliário são isentos de tributação sobre sua receita operacional, desde que (i) distribuam pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e (ii) apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo. Não cabe qualquer responsabilidade ao Administrador, caso não obtenha sucesso na manutenção desse limite.

Os rendimentos e ganhos líquidos das aplicações de renda fixa ou variável, realizadas pelo Fundo estarão sujeitas à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas, nos termos da Lei 9.779/99, circunstância que poderá afetar a rentabilidade esperada para as Cotas do Fundo. Não estão sujeitos a esta tributação a remuneração produzida por Letras Hipotecárias, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Letras de Crédito Imobiliário.

Os rendimentos auferidos pelo Fundo, quando distribuídos aos cotistas, e os ganhos de capital auferidos pelos cotistas na alienação ou no resgate das cotas quando da extinção do Fundo, sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota máxima de 20% (vinte por cento).

Não obstante, de acordo com o artigo 3º, inciso III c/c parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, com redação dada pela Lei nº 11.196/05, ficam isentos do Imposto de Renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas os rendimentos distribuídos pelo Fundo cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Esclarece, ainda, o mencionado dispositivo legal que o benefício fiscal de que trata será concedido somente nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas e que o mesmo não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo. No entanto, mesmo que houvesse o interesse da Administradora de criar o mercado organizado para a negociação das cotas do Fundo, poderia ocorrer situação em que um único cotista viesse a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, sujeitando assim os demais cotistas a tributação.

19.2.5 Riscos relativos ao investimento em Cotas de FIIs

- (i) Quanto à rentabilidade: o investimento em cotas de Fundo de Investimento Imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade do cotista dependerá do resultado dos ativos integrantes do patrimônio do Fundo.
- (ii) Quanto à liquidez: Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda de cotas, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Neste sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário. Mesmo sendo as cotas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.
- (iii) Quanto à concentração: Conforme o Regulamento, não há restrição quanto ao limite de cotas que podem ser adquiridas por cada cotista. Portanto, poderá ocorrer situação em que um cotista, ou grupo de cotistas, venha a adquirir parcela substancial do Fundo, passando a deter uma posição concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelos cotistas majoritários em função de seus interesses, em detrimento da opinião dos cotistas minoritários.

19.2.6 Riscos de liquidez de ativos mobiliários integrantes da carteira do Fundo

Como os fundos de investimento imobiliário, CRI, LCI, LIG e outros ativos mobiliários com lastro em ativos imobiliários são modalidades de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário.

19.3 Gerenciamento de riscos

19.3.1 Risco de crédito

A administradora para reduzir o risco de Crédito executa um série de controles, entre eles o controle de exposição por emissor dos ativos com limites pré definidos por um comitê, e para cada produto novo, ele é submetido ao comitê para a análise dos riscos envolvidos.

19.3.2 Risco de liquidez

A administradora prima por ativos líquidos, de acordo com o princípio de preservação de patrimônio adotado, visando assim agilidade de reposicionamento no mercado em um momento de maior volatilidade.

19.3.3 Risco de mercado

A área de risco faz diariamente monitoramento dos fundos administrados pela CSHG e dos fundos de terceiros, nos quais investimos, através da marcação a mercado dos ativos presentes nas carteiras e comitês trimestrais com a equipe de gestão e operacional contendo análises de exposição por mercados, cenários de stress etc.

19.3.4 Risco operacional

Apesar dos processos e serviços serem altamente interligados e supervisionados por pessoas com experiência em mercado financeiro, existe, na CSHG, a área de *Legal Entity Management* responsável pelo mapeamento e fluxograma das atividades e controles utilizados em todas as áreas da empresa, a fim de aperfeiçoá-los e minimizar possíveis riscos. Para tanto, eventuais erros operacionais e falhas são detectados imediatamente para que as devidas providências sejam tomadas no mesmo momento.

Com este objetivo, disponibilizamos a todos os nossos colaboradores, em nossa intranet, um Manual de Procedimentos Internos no qual os objetivos e responsabilidades das funções de *Back-Office* e *Front-Office* estão definidos. Além disso, as áreas Jurídico, *Compliance* e *Legal Entity Management* são responsáveis pelo cumprimento das normas, certificando a observância das exigências legais e regulatórias, permitindo que a instituição atue preventivamente em relação a seus riscos operacionais.

É de responsabilidade de cada colaborador conhecer e cumprir a regulamentação, políticas e procedimentos de controles e *reports* relativos às suas atividades e escalar imediatamente para seus superiores quaisquer problemas, dificuldades ou riscos e erros operacionais, do qual tenha ciência ou que tenha cometido, que possam impactar as informações a serem reportadas.

Além disso, cada gestor deve identificar os relatórios periódicos relativos à sua área de atuação; supervisionar a produção dos relatórios periódicos, garantindo que não haja erros na elaboração das informações e desenhar procedimentos para registrar e manter seus respectivos arquivos organizados.

20 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21 Alterações estatutárias

Em 9 de outubro de 2017, a Assembleia Geral Extraordinária dos Cotistas deliberou: (i) o desdobramento de cotas do Fundo, na proporção de 10 novas cotas para cota existente. As cotas advindas do desdobramento passaram a ser negociadas desde 10 de outubro de 2017 de mesma espécie e classe; (ii) a 3ª emissão de cotas do Fundo; e (iii) alterações no regulamento do Fundo no capítulo relativo à política de investimentos.

* * *

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC 1SP165617/O-1

Bruno Laskowsky
Diretor responsável